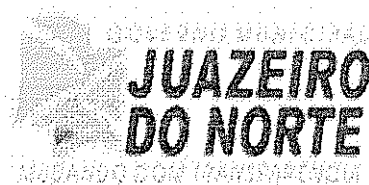




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

02.12.05
Expedita M^a. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dispõe sobre a Semana Municipal para avaliação postural e educativa sobre a doença de Alzheimer e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Semana Municipal para avaliação postural e educativa sobre a doença de Alzheimer, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano.

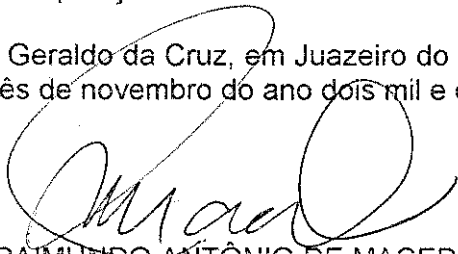
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde implementar ações de divulgação e campanhas educativas e de orientação sobre a doença de Alzheimer, junto a imprensa escrita, falada e televisada.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promover na rede municipal de ensino, campanhas educativas e preventivas da doença de Alzheimer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005).//////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE